

## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense Câmpus Araquari

# Edital nº 1/2013 – IF Catarinense – Câmpus Araquari

# MATRÍCULA DOS EGRESSOS DO VESTIBULAR 2013 PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2013 NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELO IF CATARINENSE – CÂMPUS ARAQUARI

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense) – Câmpus Araquari, por meio da Direção de Desenvolvimento do Ensino, e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as datas e procedimentos de MATRÍCULA dos egressos do Vestibular 2013 para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2013 nos Cursos Superiores de Graduação ofertados pelo IF Catarinense - Câmpus Araquari, conforme disposto a seguir:

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A matrícula do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital Nº 117/2012 IF Catarinense e Retificações do Edital Nº 117/2012 IF Catarinense, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. O processo de matrícula para preenchimento das vagas ofertadas no Edital Nº 117/2012 IF Catarinense no vestibular 2013 para Cursos Superiores de Graduação com ingresso no 1º semestre letivo de 2013 está a cargo da Direção de Desenvolvimento de Ensino, e será executado na Secretaria Escolar e Acadêmica do Câmpus Araquari.

### 2. DAS DATAS E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1. As matrículas para os egressos do vestibular 2013, dos cursos superiores de graduação do IF Catarinense - Câmpus Araquari serão efetuadas no período de 28 de janeiro a 1º de fevereiro de 2013, no horário das 13 horas às 20 horas, na Secretaria Escolar e Acadêmica do IF Catarinense - Câmpus Araquari, conforme segue:

CURSO	LOCAL DE MATRÍCULA
	Secretaria Escolar e Acadêmica do <b>IF Catarinense</b> - <b>Câmpus Araquari</b> . Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7200.

BR 280, Km 27 | Caixa Postal 21 | CEP: 89245-000 | Araquari/SC Contato: (47)3803-7200 / <a href="https://www.araquari.ifc.edu.br">www.araquari.ifc.edu.br</a>

Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação (Câmpus Araquari)	Secretaria Escolar e Acadêmica do <b>IF Catarinense - Câmpus Araquari</b> . Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7200.
Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas (Câmpus Araquari)	Secretaria Escolar e Acadêmica do <b>IF Catarinense - Câmpus Araquari</b> . Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7200.
Curso de Licenciatura em Química (Câmpus Araquari)	Secretaria Escolar e Acadêmica do <b>IF Catarinense - Câmpus Araquari</b> . Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7200.

- 2.2. As matrículas poderão ser efetuadas pelo egresso do vestibular 2013 ou pelo seu representante legal, quando menor, mediante preenchimento do formulário de matrícula e assinatura dos termos de compromisso disponibilizados na Secretaria Escolar e Acadêmica.
- 2.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.
- 2.4. As vagas não preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido no Edital Nº 117/2012 IF Catarinense.
- 2.5. No ato da matrícula nos Cursos Superiores de Graduação, os requerentes deverão apresentar os seguintes documentos, conforme descrito no Edital Nº 117/2012 IF Catarinense e Retificação do Edital Nº 117/2012 IF Catarinense:
  - a) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e iguais);
  - b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
  - c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
  - e) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
  - f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
  - h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- i) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI (modelo disponível no endereço eletrônico do IFC e na Secretaria Escolar e Acadêmica no ato da matrícula);
- j) Se, realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
  - k) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade

consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

- I) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
- m) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (cópia acompanhada do original);
- n) Os candidatos que se enquadram na ação afirmativa I do item 2.2 da Retificação do Edital Nº 117/2012 IF Catarinense devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente:
  - candidatos às vagas reservadas para pardos, pretos e indígenas: Ter cursado
    todo o ensino médio em escola da rede pública de ensino. / Autodeclaração de pardos, pretos
    e indígenas deverá ser realizada na Secretaria Escolar e Acadêmica.
  - candidatos renda per capta familiar de 1,5 salário-mínimo: Ter cursado todo o ensino médio em escola da rede pública de ensino. / Comprovação da renda familiar bruta per capita de 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) conforme Lei 12.711 de 29/08/2012. Veja formas de comprovação de renda familiar no Anexo I deste Edital.
- o) Os candidatos que se enquadrem na ação afirmativa II do item 2.2 da Retificação do Edital Nº 117/2012 IF Catarinense, devem apresentar ainda:
  - candidatos oriundos da rede pública de ensino: Ter cursado todo o ensino médio em escola da rede pública de ensino do país.
  - candidatos às vagas reservadas para pardos, pretos e indígenas: Ter cursado
    todo o ensino médio em escola da rede pública de ensino. / Autodeclaração de pardos, pretos
    e indígenas deverá ser realizada na Secretaria Escolar e Acadêmica.
  - candidatos às vagas reservadas aos professores: Comprovar atuação, em algum momento (passado ou presente), na Rede Pública de Ensino.
  - candidatos renda per capta familiar de 1,5 salário-mínimo: Ter cursado todo o ensino médio em escola da rede pública de ensino. / Comprovação da renda familiar bruta per capita de 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) conforme Lei 12.711 de 29/08/2012. Veja formas de comprovação de renda familiar no Anexo I deste Edital.

#### 3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

- 3.1. As vagas remanescentes serão preenchidas, obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido no Edital Nº 117/2012 IF Catarinense até o total preenchimento das vagas oferecidas.
- 3.2. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

## 4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 4.1. A matrícula do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, no Edital Nº 117/2012 IF Catarinense e Retificações do Edital Nº 117/2012 IF Catarinense, bem como da Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação e demais normas didático-pedagógicas do IF Catarinense.
- 4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares que vierem a ser publicados pelo IF Catarinense Câmpus Araquari relacionados a matrícula dos egressos do vestibular 2013.
- 4.3. Caso não sejam preenchidas as vagas previstas nas ações afirmativas I ou II, as vagas poderão ser remanejadas para os demais candidatos.
- 4.4. Caso o número de matrículas efetivadas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas no Edital Nº 117/2012 IF Catarinense, o mesmo não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção Geral do Câmpus.
- 4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento do Ensino do IF CatarinenseCâmpus Araquari.

Araquari, 10 de janeiro de 2013.

### **ROBERT LENOCH**

Diretor-Geral do IF Catarinense – Câmpus Araquari

## ANEXO I

# FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

#### 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contrachegues:
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas:
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

### 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

## 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTODE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.